



COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº __ /2025

*Emenda Modificativa, referente
ao artigo 18 do Projeto de Lei.*

Dê-se ao objetivo 18) Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da educação básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Objetivo

18 - Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da educação básica e financiar a educação superior pública com qualidade.

JUSTIFICATIVA

O Objetivo 18 apresentado no PL 2614/2024, “18 - Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da educação básica” apresenta-se inadequado. Como a educação brasileira é constituída de dois níveis, a Educação Básica e a Educação Superior, o objetivo, indevidamente, se restringe ao nível da educação básica e a proposta de emenda amplia também para a educação superior, o que torna o objetivo compatível e coerente com as metas e estratégias presentes no PL 2614/2024.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Ivan Valente



* C D 2 5 3 4 5 2 6 1 8 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

Deputado Federal - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:26:15.363 - PI261424
EMC 3068/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.3068/2025



* C D 2 5 3 4 5 2 2 6 1 8 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253452618200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente